

LEI Nº 2.283 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DENOMINA OFICIALMENTE DE JOCELE SILVA AGUIAR FILHO, A ARENINHA DA TRAVESSA JOAQUIM RODRIGUES FILHO, BAIRRO CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, SOBRAL - CE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Jocele Silva Aguiar Filho, a Areninha situada na Travessa Joaquim Rodrigues Filho, Bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE.


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



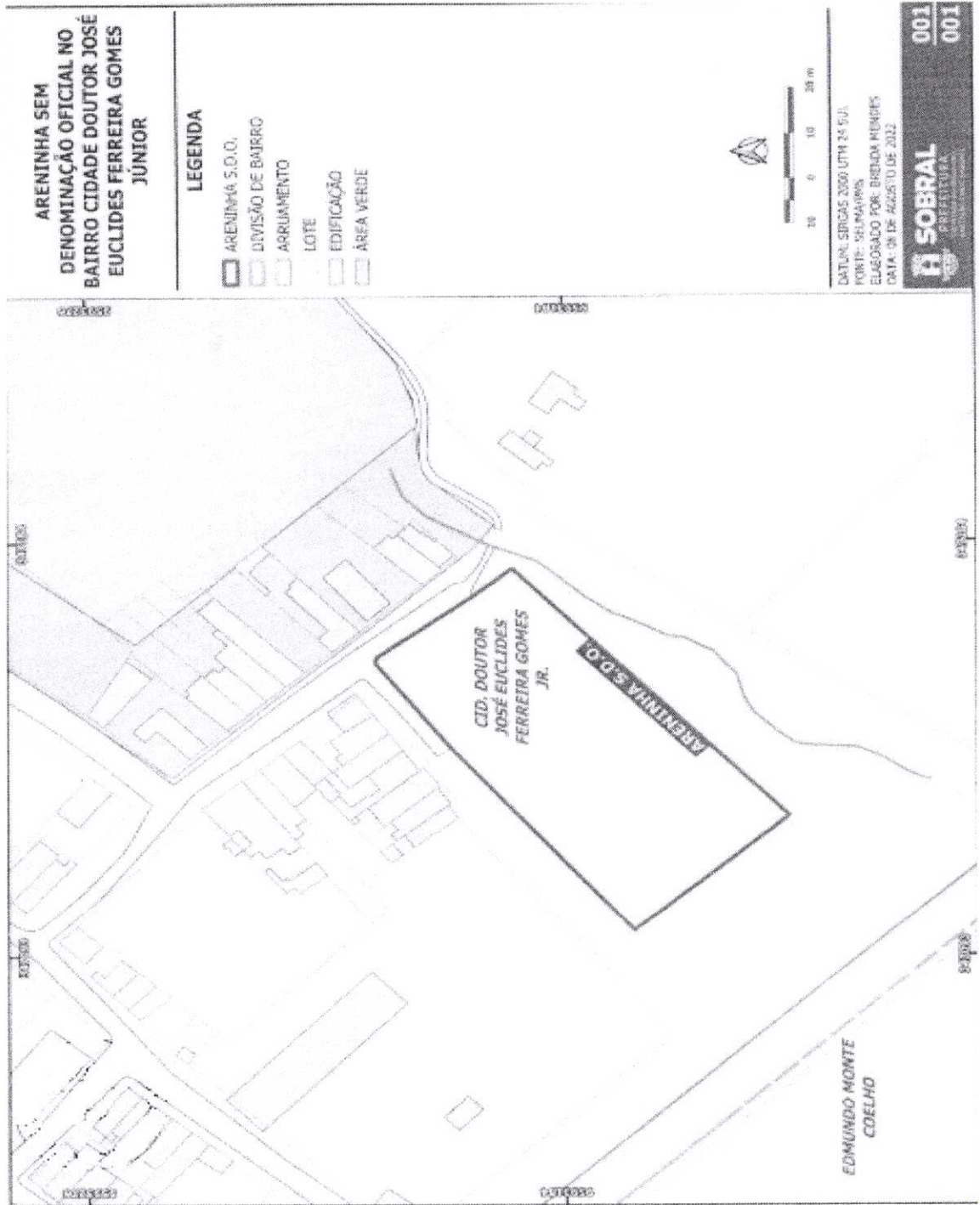
Rodrigo Mesquita Ajaújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301



SOBRAL

PREFEITURA

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.283 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2251/2022

Ref. Projeto de Lei nº 093/2022

Autoria: **Alessandra Ponte de Queiroz Miranda (PDT)**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Jocele Silva Aguiar Filho, a Areninha da Travessa Joaquim Rodrigues Filho, Bairro Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral - CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301